

RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO – ARISB-MG Nº 088, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Homologa a Tabela de Preços e Prazos de Serviços do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru-MG e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA ARISB-MG – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e na forma da Cláusula 29ª, inciso IV, da 2ª Alteração do Contrato de Consórcio Público da ARISB-MG;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e que o Município de Carmo do Cajuru é subscritor do Protocolo de Intenções da ARISB-MG e o ratificou através das Leis Municipais Nº 2.422, de 2 de abril de 2014, e Nº 2.474, de 27 de março de 2015, e firmou com a Agência o Convênio de Cooperação Nº 002/2015 delegando à ARISB-MG o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no município, o que inclui as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços.

Que os preceitos norteadores da Resolução de Fiscalização e Regulação - CISAB-RC Nº 013, de 06 de Abril de 2016, estabelece as Condições Gerais de Prestação, em especial nos artigos 2º e 57, que delimitam a obrigação do prestador de serviços de saneamento básico em estabelecer preços e prazos para a execução de outros serviços solicitados ou disponibilizados visando a divulgação aos interessados de forma visível e acessível;

Que o Serviço Autárquico de Água e Esgoto - SAAE, em conformidade com a resolução supracitada, solicitou à Agência Reguladora, ARISB-MG, através do Ofício SSAE/Nº 061/2018, de 04 de dezembro de 2018, análise e homologação da Tabela de Preços e Prazos de Serviços, referente aos serviços não tarifados praticados pelo Prestador;

Que a ARISB-MG, através da Nota Técnica ARISB-MG Nº 076/209, analisou o pleito e recomentou a homologação da Tabela de Preços e Prazos de Serviços;

Que a Diretoria Executiva da ARISB-MG, reunida em 18 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Tabela de Preços e Prazos de Serviços do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru-MG, cujo conteúdo, em sua íntegra, está inserido no Anexo desta Resolução.

Art. 2º - O Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru-MG, para conhecimento ou consulta do usuário, deverá disponibilizar a Tabela de Preços e Prazos de Serviços nos locais de atendimento ao público e em locais de fácil visualização e acesso, bem como em seu sítio eletrônico ou em outros meios de comunicações, devidamente homologada, conforme preconiza o § 1º, do art. 57 da Resolução de Fiscalização e Regulação - CISAB-RC n.º 013, de 06 de abril de 2016, para sua imediata aplicação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ANANIAS RIBEIRO DE CASTRO
Diretor Geral da ARISB-MG



ANEXO I

TABELA DE PREÇOS, PRAZOS E SERVIÇOS			
Descrição do Item		R\$	Prazo
Emissão de 2ª via (exceto quando obtida diretamente pelo usuário a partir do sítio do prestador de serviços na internet)		2,79	Imediato
Ligação de água	Ramal com diâmetro de 20 mm (1/2") ¹	328,02	Área Urbana: 15 dias Área Rural: 20 dias
	Ramal com diâmetro de 25 mm (3/4") ¹	424,16	Área Urbana: 15 dias Área Rural: 20 dias
	Ramal com diâmetro acima de 25 mm (3/4") ¹	Orçamento Prévio	Área Urbana: 15 dias Área Rural: 20 dias
Ligação de Esgoto	Ramal com diâmetro de 100mm (4")	216,06	Área Urbana: 15 dias Área Rural: 20 dias
Desligamento (corte) de água	Por solicitação do usuário, irregularidade / inadimplência	22,46	24 horas
Religação de Água	Por solicitação do usuário, irregularidade / inadimplência	21,17	24 horas
Transferência de padrão		219,16	Área Urbana: 15 dias Área Rural: 20 dias
Desmembramento de economia		135,33	05 dias
Ligação Temporária		328,02	Área Urbana: 15 dias Área Rural: 20 dias
Fornecimento de água tratada para caminhão pipa		6,81	Imediato
Análise de água		116,20	10 dias
Limpeza Diluidora/Fossa		134,22	05 dias
Recomposição de Via	Pavimentação de Asfalto /Calçamento	131,10	03 dias
	Recomposição de via não pavimentada	53,30	03 dias